



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIABANHA E DAS SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E PRETO

RESOLUÇÃO CBH-PIABANHA Nº 59, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre o interesse de manutenção do Contrato de delegação das funções inerentes à Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e das Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto com Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e das Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto, instituído pelo Decreto Estadual nº 38.235, de 14 de setembro de 2005, da Governadora do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando:

- a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, em seus Artigos 47 e 51;
- a Lei Estadual nº 3.239 de 2 de agosto de 1999, que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos, em seus Artigos 52 a 59;
- o que prevê a Lei Estadual nº 5.639 de 26 de janeiro de 2010, sobre os contratos de gestão entre o órgão gestor e executor da Política Estadual de Recursos Hídricos e entidades delegatárias de funções de agência de água relativos à gestão de recursos hídricos de domínio do Estado;
- a Resolução CBH Piabanha nº 12, de 26 de março de 2010, que dispôs sobre a celebração do Contrato de Gestão entre o Instituto Estadual do Ambiente – INEA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP com a interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto.”
- a Resolução CERHI-RJ nº 45, de 26 de maio de 2010, que delegou competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, para desempenhar as funções e atividades inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e das Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto;



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIABANHA E DAS SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E PRETO

- a Resolução CBH Piabanha nº 30 de 18 de agosto de 2015, que dispôs sobre a prorrogação da delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e das Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto
- a Resolução CERHI-RJ nº 141, de 05 de novembro de 2015, dispôs sobre a prorrogação da indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP como entidade delegatária das funções de Agência de Água, tendo como interveniente os Comitês de Bacia Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios, Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana.
- a necessidade do Comitê Piabanha manter sua estrutura técnica, administrativa e financeira, com personalidade jurídica própria, para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia do Piabanha e das Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto, sem que haja paralisação de projetos e contratos;
- a importância da expertise adquirida pela AGEVAP, com a existência de um corpo técnico, administrativo e jurídico com formação específica para atender às necessidades dos Comitês;
- o prazo necessário para a tramitação do processo de renovação nas instâncias pertinentes; e
- que a AGEVAP vem desempenhando, ao longo do período de vigência desse Contrato de Gestão, suas funções com eficiência, extrema lisura e transparência.

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar o interesse na continuidade da delegação de competências de funções de Agência de Água do Comitê Piabanha à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, até 31/12/2025.

Art. 2º Esta resolução deverá ser encaminhada:

I – Ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, para aprovação, a fim de que a AGEVAP continue desempenhando as funções e atividades inerentes à Agência de Água do Comitê Piabanha.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO
RIO PIABANHA E DAS SUB-BACIAS
HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E
PRETO

II – Ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, visando a renovação do Contrato de Gestão, entre o INEA e a AGEVAP, até 31/12/2025, para o desempenho das funções e atividades inerentes à Agência de Água do Comitê Piabanha.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Petrópolis, 16 de junho de 2020.



Rafaela dos Santos Facchetti Vinhaes Assumpção
Presidente do Comitê Piabanha



Luis Eduardo Amorim Ramos
Secretário Executivo do Comitê Piabanha